



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS

## ESTADO DE SÃO PAULO

### RETIFICAÇÃO Nº 01

### CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 02/2020

O Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS**, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, torna público que **Retifica o Edital nº 02/2020**, conforme estabelecido a seguir:

#### **NO CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

##### **INCLUA-SE O ITEM 1.9:**

1.9. A **CAMARA MUNICIPAL DE SANTOS/SP** oferece a todos os Cargos em Concurso Público os benefícios de: Auxílio Alimentação no valor de R\$ 456,94 e Cesta Básica no valor de R\$ 294,00.

#### **NO ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO, PARA O CARGO 307 – ANALISTA URBANO:**

##### **LEIA-SE COMO CONSTA E NÃO COMO CONSTOU:**

#### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

##### **307 – ANALISTA URBANO**

História da arquitetura e do urbanismo. Patrimônio histórico e artístico. Projeto de Arquitetura: Teoria e praticado projeto arquitetônico, metodologia de projeto, partido arquitetônico e suas condicionantes, implantação e análise do terreno e do entorno, estudo de acessos, fluxos e circulações. Etapas do projeto. Desenvolvimento detalhamento de projeto arquitetônico, elaboração de memorial descritivo e especificações técnicas. Lei Complementar n.º 1.005 de 16 de julho de 2018 e suas alterações (Institui o Plano Diretor de Desenvolvimento e Expansão Urbana do Município de Santos e dá outras providências). Lei Complementar n.º 1.006 de 16 de julho de 2018 e suas alterações (Disciplina o ordenamento do uso e da ocupação do solo na Área Insular do Município de Santos e dá outras providências). Lei Complementar n.º 1.025 de 16 de janeiro de 2019 e suas alterações (Institui o Código de Edificações no Município de Santos e adota providências correlatas). Lei Complementar n.º 3.531/1968 e suas alterações e/ou atualizações (Institui o Código de Posturas do Município de Santos e dá outras providências). Lei Complementar n.º 1.085 de 30 de dezembro de 2019 (Cria o Programa de Revitalização e Desenvolvimento Urbano da Macrozona Centro – Alegria Centro e dá outras providências). Lei Complementar n.º 1.087 de 30 de dezembro de 2019 (Institui o Plano Municipal de Mobilidade e Acessibilidade Urbanas de Santos e dá outras providências). Lei de Acesso à Informação n.º 12.527/2011. Lei de Responsabilidade Fiscal. Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações e/ou atualizações.

#### **NO ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO, PARA O CARGO 306 – ANALISTA JURÍDICO:**

##### **LEIA-SE COMO CONSTA E NÃO COMO CONSTOU:**

#### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

##### **DIREITO PREVIDENCIÁRIO:**

Seguridade social: origem e evolução legislativa no Brasil; conceito; organização e princípios. Regime Geral da Previdência Social: beneficiário, benefícios e custeio. Segurados obrigatórios. Filiação e inscrição. Conceito, características e abrangência: empregado, empregado doméstico, contribuinte individual, trabalhador avulso e segurado especial. Segurado facultativo: conceito, características, filiação e inscrição. Trabalhadores excluídos do Regime Geral. Salário de contribuição: conceito, parcelas integrantes e excluídas, limites mínimo e máximo; salário-base, enquadramento, proporcionalidade e reajustamento. Planos de Benefícios da Previdência Social: espécies de benefícios e prestações, disposições gerais e específicas, períodos de carência, salário de benefício, renda mensal do benefício, reajustamento do valor do benefício. Decadência e prescrição. Crimes contra a seguridade social. Infrações à legislação previdenciária. Recurso das decisões administrativas. Manutenção, perda e restabelecimento da qualidade de segurado. Lei n.º 8.212, de 24/07/1991 e alterações posteriores. Lei n.º 8.213, de 24/07/1991 e alterações posteriores. Lei Complementar Municipal n.º 592/2006 (Institui o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Santos e dá outras providências), suas atualizações e /ou alterações e a Lei Complementar Municipal n.º 593/2006 (Dispõe sobre a contribuição para o custeio da Previdência Social dos Servidores Públicos, Ativos, Inativos e Pensionistas, do Município de Santos e dá outras providências), suas atualizações e/ou alterações. Lei Complementar n.º 1.088 de 2 de janeiro de 2020 (institui o Regime de Previdência Complementar para os Servidores Públicos Titulares de Cargo Efetivo do Município de Santos, fixa o limite máximo para pagamento de aposentadorias e pensões pelo regime próprio de previdência dos servidores municipais de Santos, e dá outras providências).

## **DIREITO AMBIENTAL:**

Princípios do Direito Ambiental. Competências em matéria ambiental. O Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA). O licenciamento ambiental. Procedimento. A proteção judicial e administrativa do meio ambiente. Generalidades. O Ministério Público e a proteção ambiental. Inquérito Civil Público. Crimes contra o meio ambiente (Lei n.º 9.605/1998). Termo de compromisso. Lei Federal n.º 10.527/2001 (Estatuto da Cidade) e suas atualizações e/ou alterações. Lei Federal n.º 6.938/1981 (Política Nacional do Meio Ambiente) e suas atualizações e/ou alterações. Lei Federal n.º 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos) e suas atualizações e/ou alterações, Lei Municipal n.º 3.531/1968 (Institui o Código de Posturas do Município de Santos e dá outras providências) e suas atualizações e/ou alterações. Lei complementar n.º 1.005 de 16 de julho de 2018 e suas alterações (Institui o Plano Diretor de Desenvolvimento e Expansão Urbana do Município de Santos, e dá outras providências).

Permanecem inalterados os demais itens do referido **Edital nº 02/2020**, publicado em 14 de janeiro de 2020 no Diário Oficial de Santos.

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento é expedida a presente Retificação.

**Santos/SP, 29 de janeiro de 2020.**

---

**RUI SÉRGIO GOMES DE ROSIS**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS**

**REALIZAÇÃO:**

